



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba, 26 de dezembro de 1960

Lei n. 548, de 26 de dezembro de 1960

autoriza a aquisição de uma camioneta e dá outras providências.

Manoel Cesar Ribeiro, Prefeito Municipal, faça saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, pelo preço de Cr\$67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros), uma camioneta - marca Ford, usada, pertencente ao Governo do Estado.

Art. 2º - Fica aberto, no Departamento de Finanças da Prefeitura, um crédito de Cr\$312.683,10 (trezentos e doze mil seiscentos e oitenta e três cruzeiros e dez centáves) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigentes:

Prefeitura

verba 131/8-09-1 - Pessoal Variável..... R\$ 5.185,00
verba 131/8-09-2 - Material Permanente..... R\$ 67.000,00
verba 131/8-09-4 - Despesas Diversas..... R\$ 15.000,00

Matadoura

verba 211/8-89-1 - Pessoal Variável..... R\$ 42.850,00

Conservação de Vias Públicas

verba 321/8-81-1 - Pessoal Variável..... R\$ 50.000,00

Conservação de Rodevias

verba 331/8-82-3 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

Escolas Municipais

verba 431/8-33-0 - Pessoal Fixo..... R\$ 85.688,10

Pensões Diversas

verba 731/8-93-4 - Despesas Diversas..... R\$ 6.960,00

Art. 3º - O pagamento do veículo de que trata o artigo 1º, correrá por conta da suplementação da verba 131/8-09-2- Material Permanente.

- segue-

-Fla. 2.-



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

26

dezembro

Pindamonhangaba, de de 196.....

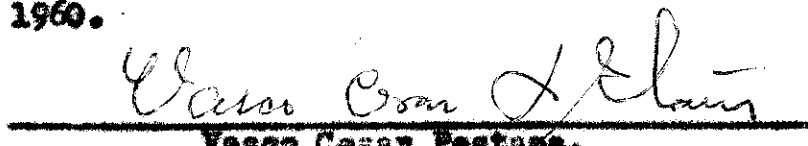
Art. 4º - O crédito aberto pelo artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na rubrica "Quota do Fundo Rodoviário Nacional" das Receitas - Diversas do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 26 de dezembro de 1960.


Manoel Cesar Ribeiro,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Departamento dos Negócios Interiores em 26 de dezembro de 1960.


Vasco Cesar Pestana,
Diretor do Deptº dos Negócios Internos.